



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP_A 110

26/05/2015

Procº 43-02/15

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 15/2015

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 15/2015, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 17 de abril de 2015, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

/ O Chefe do Gabinete

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1628 Proc. n.º 105
Data:	015/05/2015 N.º 43/X

António de Almeida da Costa Coelho



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Artigo 2.º

Norma revogatória

O presente diploma revoga os n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 89/2012, de 17 de agosto.

Artigo 3.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de abril, é devidamente republicado em anexo ao presente diploma, que dele é parte integrante, com a alteração ora introduzida.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de abril de 2015.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assinado em Angra do Heroísmo, em
26 de maio de 2015.

Publique-se.

Ana Luísa Pereira Luís

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino